

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 12916/2026

Pregão Eletrônico nº: 33/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Uma empresa interessada em participar do certame fez o questionamento abaixo:

QUESTIONAMENTO 01 – Gostaria de tirar uma duvida quanto ao item nº3 do Edital com o descritivo Glargina Refil,se eu poderia cotar a seringa preenchida ao invés do Refil,mesmo a mesma tendo um valor agregado mais alto eu quanto fornecedor teria um preço competitivo no mercado.Gostaria de saber se posso cotar a seringa Preenchida?Se posteriormente se eu for declarado vencedor irá aceitar?

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada, referente à possibilidade de cotação de insulina Glargina em seringa preenchida, em substituição ao item especificado no Edital como Insulina Glargina – Refil, informamos que não será aceita a substituição da apresentação prevista no instrumento convocatório.

O descritivo constante no Edital foi elaborado considerando as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, a padronização dos insumos utilizados na rede e a compatibilidade com os dispositivos já disponibilizados aos pacientes. Dessa forma, a apresentação em refil atende às especificações técnicas estabelecidas para o objeto da contratação.

Assim, as propostas deverão observar rigorosamente as características e especificações constantes no Edital, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo.

Dessa forma, eventual proposta apresentada com a apresentação em seringa preenchida, em substituição ao refil, será considerada em desacordo com as especificações do Edital e, consequentemente, não será aceita.

Carapicuíba, 06 de julho de 2026.

Leydiane Ferreira dos Santos,
Pregoeira